

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 032/2003**

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Juíza ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. CLÁUDIO CORDEIRO QUEIROGA GADELHA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes AFRÂNIO NEVES DE MELO, ALUISIO RODRIGUES, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, RUY ELOY, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA e EDVALDO DE ANDRADE, apreciando a MA-4868/02 em que é requerente a Sra. Flora Maria Resende Libânia, RESOLVEU, por maioria, negar provimento ao recurso administrativo interposto contra o despacho que indeferiu o pedido de reconsideração relativo à concessão do auxílio-funeral, contra os votos dos Juízes Ana Nóbrega que lhe dava provimento parcial para deferir o pedido de auxílio-funeral, de acordo com as despesas comprovadas nos autos; Aluisio Rodrigues e Ruy Eloy que davam provimento ao apelo para conceder o pleito nos termos do pedido, com fulcro no art. 226, da Lei nº 8.112/1990.\*\*\*

Obs.: Deferida juntada de voto da Juíza Presidente. Convocados os Juízes Afrânio Neves de Melo e Aluisio Rodrigues, ambos nos termos do art. 29 do Regimento Interno desta Corte.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2003.

ANA MARIA FERREIRA MADRUGA  
JUÍZA PRESIDENTE  
JOAQUIM ANTONIO DOUETTS PEREIRA  
SUBSECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO